

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

OBJETO: Seleção de empresas para concessão de direito real de uso de lotes no Distrito Industrial.

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.249/2018;

Considerando a regularidade dos atos procedimentais realizados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme constam nos autos do Processo Administrativo em epígrafe;

Considerando o transcurso do prazo recursal sem interposição de recursos, conforme Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo anexa;

Considerando o Parecer Jurídico favorável e o interesse público na ocupação e desenvolvimento do Distrito Industrial;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado do presente certame licitatório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

2. ADJUDICAR o objeto da licitação às empresas vencedoras, conforme classificação final apurada, nos seguintes termos:

LOTE / QUADRA	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
Lote 12 - Quadra 03	A. JUNIOR ZANELA LTDA	62.084.188/0001-50
Lote 04 - Quadra 04	R. ANTONIO CERBARO E CIA LTDA	62.395.123/0001-26
Lote 08 - Quadra 03	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ME	50.525.649/0001-02
Lote 03 - Quadra 05	CELIO SERAPIO ME	49.316.449/0001-52
Lote 10 - Quadra 03	HENRIQUE UNGARATI DO NASCIMENTO ME	54.968.400/0001-14

3. RATIFICAR a declaração de **DESERTOS** para os demais lotes da Quadra 03 (Lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 09) que não obtiveram propostas válidas.

4. CONVOCAR as empresas adjudicatárias para, no prazo estipulado em Edital, apresentarem os Projetos de Implantação Definitivos e, posteriormente, comparecerem para assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sob pena de decair o direito à contratação.



5. DETERMINAR que as empresas adjudicatárias enquadradas como **MEI (Microempreendedor Individual)** providenciem a comprovação da alteração de natureza jurídica/porte empresarial antes da assinatura do contrato, conforme exigência editalícia (Cláusula 10.3), sob pena de desclassificação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai/RS, em 18 de dezembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

